



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2322

Terça-feira, 09 de julho de 2024

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº.320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Elizelto Guido Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 049.466.026-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.007/0001-04, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-563, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Tainá Neiva Jardim, CPF 119.301.946-09, RG: MG 14774344, tainaneiva@pentagramaconsultoria.com.br, endereço profissional: Av Raja gabaglia 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, resolvem aditar o contrato nº 05/2023, pelas cláusulas e condições seguintes.

Do objeto

Cláusula primeira. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na cláusula nona do Contrato 05/2023.

Cláusula segunda. O prazo de vigência estipulado na cláusula nona fica prorrogado pelo período de 6 meses.



Do valor estimado

Cláusula terceira. O valor estimado para o presente termo aditivo é R\$ 30.000 (trinta mil reais).

Da dotação orçamentária

Cláusula Quarta. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0014.8004.339035

Da ratificação

Cláusula Quinta. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Da publicação

Cláusula Sexta. A CÂMARA providenciará a publicação deste Termo Aditivo conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2024.

Elizelto Guido Pereira

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Tainá Neiva Jardim

Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 10 de julho de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (35) 3429-6509 ou pelo e-mail: compras@cmpa.mg.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 56/2024.

Dispensa de Licitação nº: 48/2024.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de luminárias de emergência e baterias para luminárias de emergência.

Critério de Adjudicação: Menor Preço por Item

Data de Início de Recebimento de Proposta: 10/07/2024.

Data Final de Recebimento de Proposta: 12/07/2024.

E-mail para envio de proposta: compras@cmpa.mg.gov.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre vem a público convidar órgãos e entidades da Administração Pública interessados em integrar, na condição de participante, Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, como discriminado a seguir:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Açúcar cristal, de qualidade comprovada, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 5Kg	210
2	Adoçante dietético líquido, com sucralose de qualidade comprovada. Marca de Referência: Zero Cal com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 100 ml	30
3	Pipoca doce	Pacote de 50g	300

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Água mineral natural, <u>com gás</u> , com prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 500 ml	3000
2	Água mineral natural, <u>sem gás</u> , com prazo de validade mínimo de 3(três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 500 ml	3500



LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Alimento achocolatado em pó , com vitaminas, de qualidade comprovada. Marca de Referência: Toddy, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 400g	500
2	Chá natural , em sachê, sabor camomila , de qualidade comprovada, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 (dez) sachês (peso líquido mínimo de 10 g)	50
3	Chá natural , em sachê, sabor erva cidreira , de qualidade comprovada, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 (dez) sachês (peso líquido mínimo de 10 g)	50
4	Chá natural , em sachê, sabor erva doce , de qualidade comprovada, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 (dez) sachês (peso líquido mínimo de 10 g)	50
5	Chá natural , em sachê, sabor hortelã , de qualidade comprovada, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 10 (dez) sachês (peso líquido mínimo de 10 g)	50

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Biscoito água e sal , de qualidade comprovada. Marcas de Referência: Aymoré e Marillan, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. * OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos	Embalagem c/ <u>aproximadamente</u> 400 g*	225
2	Biscoito maisena , de qualidade comprovada. Marcas de Referência: Aymoré e Marillan, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. * OBS: a variação aceita será de até 50 g para mais ou para menos	Embalagem c/ <u>aproximadamente</u> 400 g*	500



LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Café torrado e moído, tradicional, embalado à vácuo. Marcas de Referência: Cabloco e Pilão, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 500 g	1300
2	Café torrado em grãos, especial para máquina de café expresso. Marca de Referência: Evolutto, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem c/ 1Kg	36

LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Kit lanche, Embalagem plástica fechada transparente, contendo: 01 bolinho entre 30g a 40g (referência Bauducco ou similar); - 01 sachê de biscoito salgado entre 25g a 40g (referência Pit Stop, Club Social ou similar); 01 sachê de biscoito doce entre 30g a 40g tipo waffer, goiabinha ou recheado (referência Bauducco ou similar);	Unidade	3100

LOTE 7			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Leite UHT <u>integral</u> , de qualidade comprovada. Marca de Referência: Cooper Rita, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Caixa com 1 (um) litro	2700

LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Manteiga de primeira qualidade, com sal, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. * OBS: a variação aceita será de até 20 g para mais ou para menos	Pote c/ <u>aproximadamente</u> 200g*.	1750



LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Mussarela fatiada, de primeira linha e qualidade comprovada.	Quilo	42
2	Pão de forma tradicional, fatiado, macio, de qualidade comprovada.	Pacote com mínimo de 450 g	330
3	Presunto fatiado, de primeira linha e qualidade comprovada.	Quilo	42

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	Suco de fruta, 200ml, sabores variados, pronto para consumo, embalagem tetra pak, com polpa de frutas e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Não fermentado e não alcoólico.	Unidade	10100
2	Suco de fruta, volume de 1 (um) litro, sabores variados, pronto para o consumo, embalagem tetra pak, com polpa de frutas e dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde; pronto para beber, com prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Sabores: laranja, uva, pêssego, maracujá, abacaxi e outros.	Unidade	3224

1.1 A contratação será realizada por lotes, nos quais foram agrupados itens com alta similaridade, considerando seu baixo valor global por item e objetivando a eficiência na fiscalização e gestão.

1.2 Os lotes 6, 7 e 8 possuem apenas um item. No caso do lote 6, o item a ser adquirido é muito específico e agrupá-lo com outros poderia gerar restrição da competição. No caso dos lotes 7 e 8, os itens a serem adquiridos, respectivamente, leite e manteiga, possuem um valor total por item superior aos demais, de modo que se justifica a disputa por item (lotes unitários), visando maior economicidade.

1.3 Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 5773/2023, solicitar formalmente sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada das seguintes informações:

- As especificações dos itens ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); e
- Endereço do local de entrega.

1.4 Na oportunidade, ressaltamos o seguinte:

- Em razão dos prazos de atendimento, da forma em que os produtos devem ser entregues e das especificidades dos objetos, é importante verificar se os órgãos interessados podem participar do referido SPR; e
- Atentar as demais responsabilidades do órgão participante, definidas no Art. 6º do Decreto 5773/2023.

1.5 O prazo limite para a manifestação formal de interesse será de **8 dias úteis** e deve ser enviado para o e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br



1.6 Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@cmpa.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3429-6500.

1.7 Mediante solicitação, a câmara poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Pouso Alegre, 9 de julho de 2024

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Condições de fornecimento

1.1 O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de compra ou documento equivalente, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 Após a emissão das respectivas Ordens de Compra, conforme a necessidade desta Casa, o prazo para entrega dos itens será de 48 horas.

1.3 O aceite dos gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação/aprovação final, a ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

1.4 O objeto deste Pregão Presencial será devolvido ou rejeitado caso não atenda às especificações e formas determinadas no Anexo I - Termo de Referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada do objeto solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua devolução.

2 Fiscalização

2.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo **Setor de Patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL**.

2.2 O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo Setor de Patrimônio de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

2.3 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.



2.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo e autorizo a Intenção de Registro de Preços, nos termos do art. 86º do Lei nº 14.133/21, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

ELIZELTO GUIDO

PRESIDENT